

FV = 435

6º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SALVADOR - BA

Avani Maria Macedo Giarrusso
Oficial

MATRICULA

64.290
- Oficial Titular

APARTAMENTO 403, do "EDIFÍCIO VIVENDA SAN VICENTE", C.I. 403.921, situado na Rua A, subdistrito de Amaralina, zona urbana desta Capital, composto de living, três quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, sendo um privativo da suíte, circulação, cozinha, área de serviço, quarto e W.C. de empregada, com área total real de 180,7450m², área privativa de 123,05m², área de uso comum de 57,6950m² e fração ideal de 38,8750m², e uma vaga de GARAGEM. Edificado na área de terreno próprio, com área total de 1.866,00m², formada pelos Lotes 11, 12, 19 e 20 da Quadra B do loteamento Parque São Vicente, medindo 37,95m de frente para a rua A, 30,33m de fundo para a rua C, 55,00m do lado esquerdo no limite com os lotes 13 e 18, e pelo lado direito com três segmentos de 29,00m, 1,50m e 28,50m, no limite com os lotes 10 e 21.

PROPRIETÁRIOS: LUIZ ALBERTO TEIXEIRA PEREIRA, CPF 016.676.295-49, casado com MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS PEREIRA, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 53.037, do 3º Registro de Imóveis desta Capital. Salvador, 20 de dezembro de 2013. A Oficial:

R-1/64.290 - COMPRA E VENDA - De acordo com o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 30 de outubro de 2013, Luiz Alberto Teixeira Pereira, já qualificado, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, com Maria do Socorro Vasconcelos Pereira, professora, CPF 186.650.634-04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a **MOACYR GOMES DA ROCHA JUNIOR**, engenheiro, CPF 537.361.925-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ISABELA VASCONCELOS PEREIRA ROCHA**, do lar, CPF 675.840.125-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo **preço de R\$ 400.000,00**, pagos do seguinte modo: **R\$ 40.000,00** com recursos próprios e **R\$ 360.000,00** mediante financiamento. Imóvel com valor venal atualizado de R\$ 398.576,58. Dou fé. Salvador/BA, 20 de dezembro de 2013. A Oficial:

Prot.:166.894; DAJE 9999.007.472450; R\$ 2.009,70 TCO

R-2/64.290 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Nos termos do Instrumento Particular acima citado, os compradores, já qualificados, alienam em caráter Fiduciário o imóvel objeto desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do financiamento concedido aos mesmos, no valor de **R\$ 360.000,00**, para ser resgatado em 420 prestações mensais e sucessivas, com taxa de juros nominais 8,5101% aa e efetiva de 8,8500% aa, com data de vencimento da primeira prestação em 30 de novembro de 2013, com valor total do encargo mensal de **R\$ 3.580,85**, e com valor da garantia fiduciária de R\$ 400.000,00, sob as cláusulas e condições expressas no Instrumento Particular inicialmente citado. Dou fé. Salvador, 20 de dezembro de 2013. A Oficial:

Prot.: 166.894; Pasta 30/13; Doc 34; DAJE 9999.007.472372; R\$ 2.009,70 TCO

AV-3/64.290 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Nos termos da Lei 10.931, art. 18 §5º e §6º, bem como do Instrumento Particular citado no R.1, fica averbada, nesta data, a Cédula de Crédito Imobiliário de nº 1.4444.0436447-3, Série 1013, tendo como Instituição Custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, consoante a cédula acima mencionada, da qual arqueei uma via. Dou fé. Salvador, 20 de dezembro de 2013. A Oficial:

Prot.: 166.894; Pasta 30/13; Doc 34 TCO

Continua no verso.

AV-4/64.290 - CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Averbado nesta data o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário, citada na **AV-3** da presente matrícula, conforme autorização expressa da credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, consoante documento datado de 06 de novembro de 2024, que arqueei. Dou fé. Salvador, 17 de dezembro de 2024. A Oficial/Suboficial *[Assinatura]*
 Prot:291.769 Prenotado em 21/11/2024 DAJE 002/344976 R\$93,00 MKMS

AV-5/64.290 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, considerando ter decorrido prazo legal sem a purgação da mora pelos devedores fiduciários Moacyr Gomes da Rocha Junior e Isabela Vasconcelos Pereira Rocha, já qualificados, devidamente notificados, na forma prevista no § 3º do Art. 26 da Lei 9.514/97, conforme certidões datadas de 02 de agosto de 2024, expedida pelo 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Salvador, e requerimento que arqueei, fica averbada em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em **R\$749.950,74**. Dou fé. Salvador, 17 de dezembro de 2024. A Oficial/Suboficial *[Assinatura]*
 Prot: 291.769 Prenotado em 21/11/2024 DAJE034/20383 R\$65,30 e DAJE 002/344975 R\$5.750,84 MKMS Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente


CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº **64.290** extraída do Registro Geral, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. Nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73, incluída pela Lei nº 14.382 de 2022. Consta em andamento o protocolo nº 285237, referente a **Intimação**, prenotado em 07/06/2024. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 20 de dezembro de 2024. A Oficial/Suboficial:

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data da expedição.

Prot.239.250; DAJE Nº2/344977; R\$108,44; JA
 Emolumentos:52,38;Tx.Fiscalização:37,19;FECON:14,31;Defensoria Pública:1,39;PGE:2,08;FMMPBA.1,09.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/CJV9M-QSEYX-6Z5H2-X2NQJ>.

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
1572.AB517755-9
B53PA42ZN0
 Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade






MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CJV9M-QSEYX-6Z5H2-X2NQJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Jacqueline Giarrusso Lacerda (CPF 017.084.185-55)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/CJV9M-QSEYX-6Z5H2-X2NQJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>